



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 66/2017

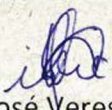
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

### RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade à servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 28 de setembro de 2017 a 27 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2006 a 30 de novembro de 2011, conforme requerimento nº 68/2017, protocolado sob nº 944/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 27 de setembro de 2017.

  
José Veres  
Presidente



**PORTARIA Nº 66/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade à servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 28 de setembro de 2017 a 27 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2006 a 30 de novembro de 2011, conforme requerimento nº 68/2017, protocolado sob nº 944/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 27 de setembro de 2017.

José Veres  
Presidente



**DECRETO Nº 304, de 26 de setembro de 2017**  
Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos Art.7º e 8º da Lei Orçamentária 2055/2016 de 22/12/2016.

**RESOLVE**

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinados a suportar as despesas abaixo especificadas:

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	3.500,00
	2.003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.062.0201.20	05	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	
3.1.91.13.00.00	230	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
	3.003	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0301.20	15	Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
690	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.000,00
	3.004	DEPTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO	
04.122.0301.20	17	Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



Recursos Ordinários (Livres)

730	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
	8003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.0801.20	50	Vigilância Epidemiológica	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2751	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	

Classificação	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	3.000,00
	15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.1501.20	93	Manutenção do Departamento de Obras e Viação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4320	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00

B - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	2	GABINETE DO PREFEITO	3.500,00
	2.003	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.062.0201.20	05	Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
240	0	Recursos Ordinários (Livres)	



Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
	3.003	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0301.20	15	Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
660	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	3.000,00
	15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.782.1501.20	93	Manutenção do Departamento de Obras e Viação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4360	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, no que couber.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de setembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017**

**ASSEMBLEIA GERAL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO**

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava - Pinhão - Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições previstas no art. 7 do Estatuto Social, convoca os municípios consorciados por meio dos Senhores (as) Prefeitos (as) Municipais e/ou no impedimento do Prefeito (a), o mesmo poderá ser representado, pelo (a) secretário (a) municipal de saúde munido de procuração com poder de decisão, voto e outros poderes que se fizerem necessários, para Assembleia Geral ordinária, que será realizada no dia 11 de outubro 2017 às 10hs em primeira chamada, e às 10h15min em segunda e última chamada, na sala de reuniões do CISGAP, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas n.º 1523, centro, na cidade Guarapuava. A reunião tem por objetivos deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Deliberar sobre o posicionamento dos municípios consorciados quanto seu ingresso no Centro de Especialidade do Paraná-CEP; Bem como a criação de um novo consórcio para fazer a gestão do referido Centro de Especialidade; E que o ingresso dos municípios consorciados neste novo consórcio levará a extinção dos consórcios existentes.

II - Assuntos Gerais

Guarapuava, 27 de setembro de 2017.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho

Presidente do CISGAP



**Extrato de Contrato**

Dispensa de Licitação n.º 01/2017

Contratante: CISGAP: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CNPJ 07.540.117/0001-07

Contratada: Comtudo Comércio de Materiais para Construção Ltda.

Objeto: Aquisição de material para a troca e reparo de telhas e limpeza das calhas no telhado do CISGAP.

Valor: R\$1.462,40 (Um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Data: 22/09/2017.

Foro: Comarca de Guarapuava/PR.



**Extrato de Contrato**

Dispensa de Licitação n.º 02/2017

Contratante: CISGAP: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CNPJ 07.540.117/0001-07

Contratada: Rogério Roberto Cavalcante.

Objeto: Serviço de mão de obra para troca e reparo de telhas e limpeza das calhas no telhado do CISGAP.

Valor: R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Data: 22/09/2017.

Foro: Comarca de Guarapuava/PR.



**PORTARIA Nº 025/2017**

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Artigo 1º - NOMEAR, a partir do dia 21 de Setembro de 2017, a Sra. Sandra de Fatima Alves, COREN/PR 001.208.134, ao cargo de Técnica de Enfermagem do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, lotado no CISGAP.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Guarapuava, de 22 de Setembro de 2017

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho  
Presidente CISGAP

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 Centro CEP 85.010-280 Fone (42) 3627-3713  
Guarapuava - Pr



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2017-CISGAP  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 76/2017-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Plantão Médico, e adjudica o objeto empresa Argeu Martins Filho & Cia Ltda, inscrito no CNPJ Nº 11.795.246/0001-13, pelo valor global estimado em R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

Guarapuava, 26 de setembro de 2017.

Eliane de F. S. Dranca  
Diretora Executiva  
CISGAP  
Diretora Executiva  
CISGAP